

Primeira fazenda de aquacultura orgânica certificada do Brasil



CULTIVANDO EM HARMONIA
COM A NATUREZA

Biólogo marinho, mentor da Primar

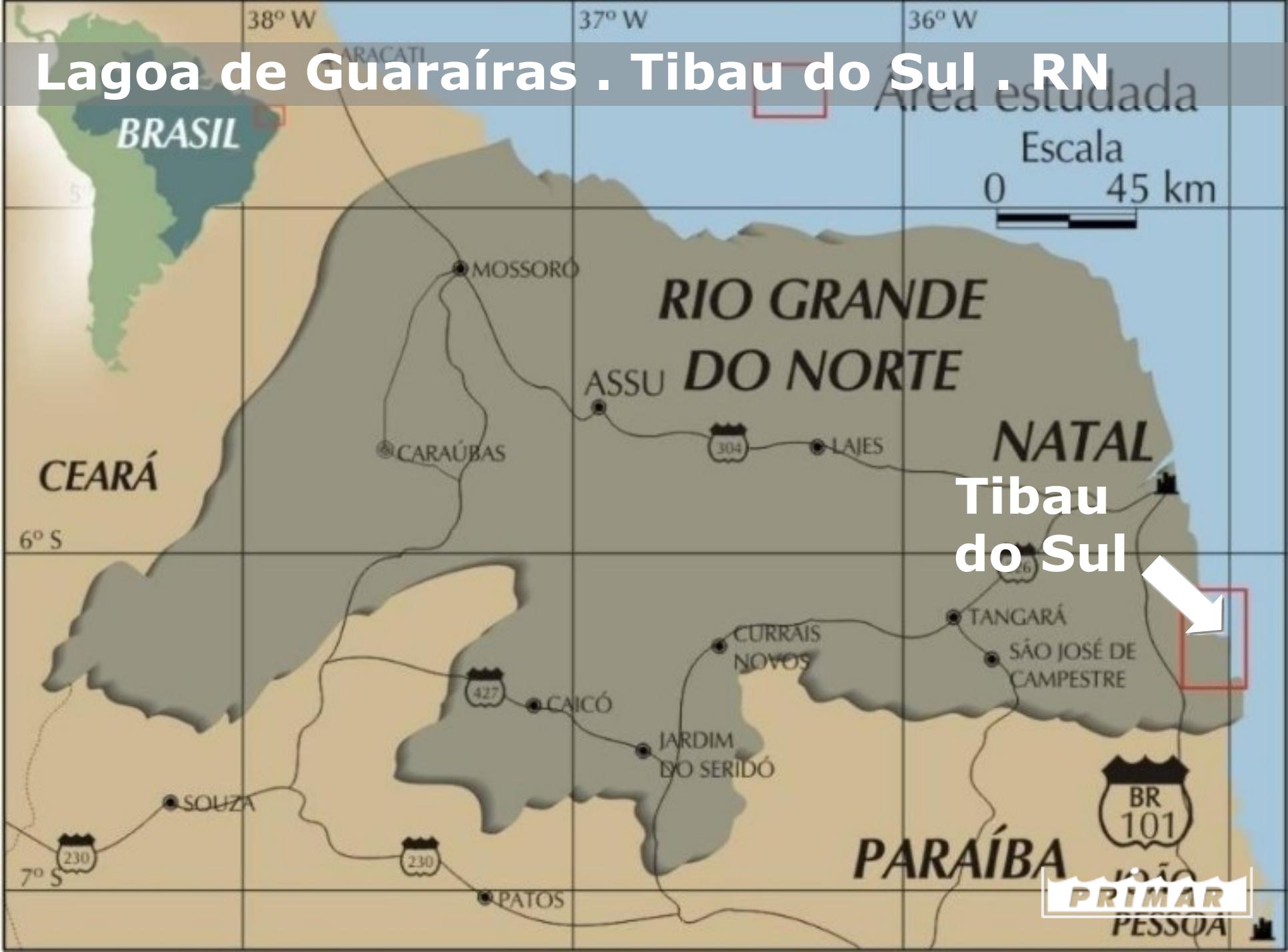


**ALEXANDRE ALTER WAINBERG
1960-2015**



Localização

Lagoa de Guaraíras . Tibau do Sul . RN



Tibau do Sul



PRIMAR
PESSOA

Barra da lagoa



Vista aérea da fazenda às margens da lagoa



40 Ha de viveiros

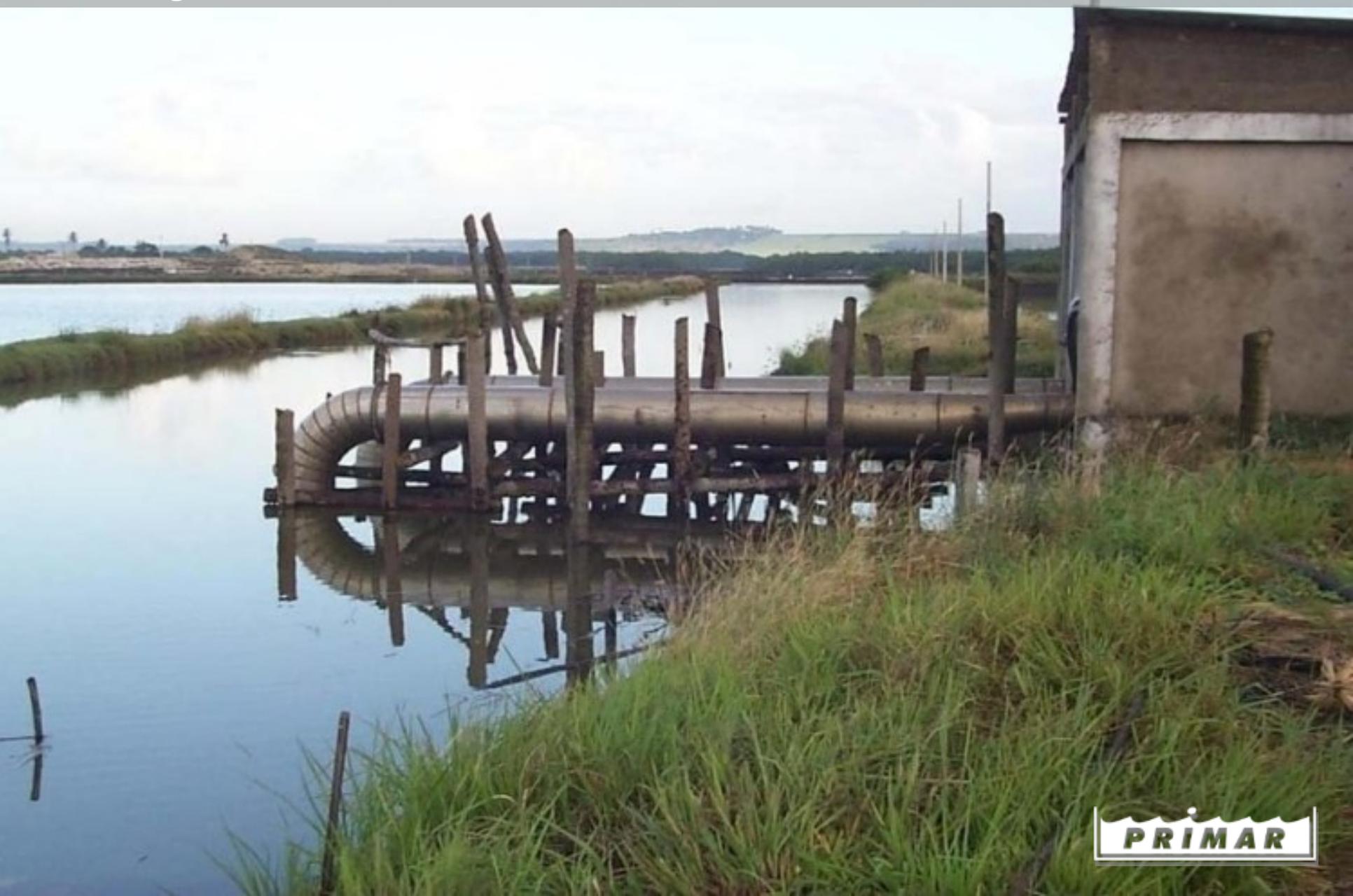


Viveiros de terra



PRIMAR

Estação de bombeamento – maré alta



Linha do tempo



Camarão



CERTIFICAÇÃO
ORGÂNICA



Ostra

CULTIVO
MULTITRÓFICO
INTEGRADO



Laboratório

LABORATÓRIO
DE OSTRA
NATIVA



Cavalo Marinho

PROJETO
CAVALO
MARINHO



Algicultura

MICRO E
MACRO
ALGAS

1993

2003

2005

2014

2015

2020

ANO

Cultivo orgânico

Cultivo orgânico

Produção sem ração - alimentação natural presente no ecossistema do viveiro

Baixo adensamento - reproduz um ambiente semelhante ao habitat natural, reduzindo o estresse do animal

Consortiamento de culturas - equilíbrio e sinergia positiva entre os organismos cultivados

Cultivo multitrófico integrado - beneficia as espécies cultivadas pela via natural da cadeia alimentar

Manejo ecológico - cultivos isentos de produtos químicos, pesticidas, antibióticos e hormônios

Preservação

Manutenção do mangue no entorno



Cultivo de camarão

Contagem de pós-larvas para engorda



Tarrafando para controle de biometria



Despescando os camarões



PRIMAR

Camarões despescados



PRIMAR

Espécie *Litopenaeus vannamei*



PRIMA

Camarões frescos



PRIMAR

Produto final

CAMARÃO FILE
P-UD 41155 Pico 1kg
Lado 100



Cultivo de ostras

Sementes de ostras



PRIMAR

Upweller com 250 mil sementes



Travesseiros de ostras



Long line das ostras no viveiro



Travesseiros flutuantes



#4



#9

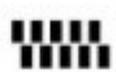


#14



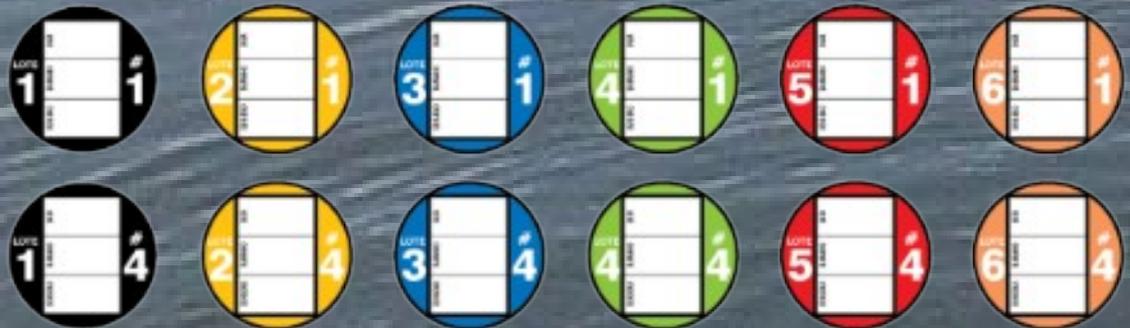
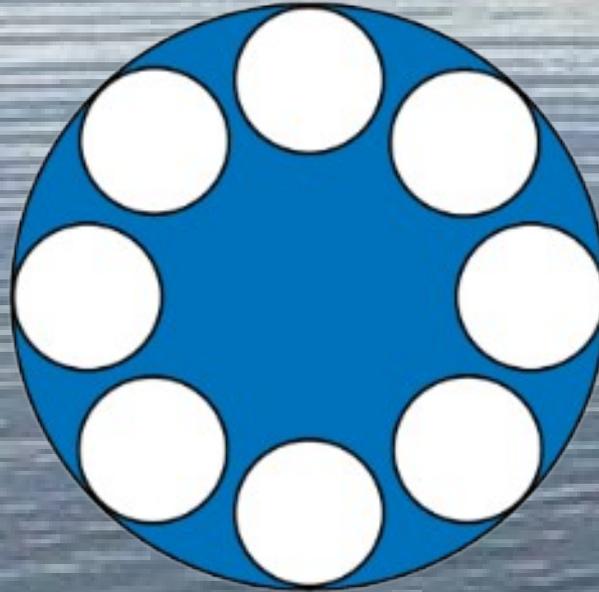
#23

Manejo dos lotes nos viveiros

Malha	Dens.	Trav.		Sobrev.
#1	20.000	1Up		95%
#4	2.000	10		90%
#9	500	34		78%
#14	250	53		72%
#14	100	96		70%
#23	75	89		70%

Representação dos lotes

#4	#9	#14	#23
LOTE 1	LOTE 1	LOTE 1	LOTE 1
#4	#9	#14	#23
LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2
#4	#9	#14	#23
LOTE 3	LOTE 3	LOTE 3	LOTE 3
#4	#9	#14	#23
LOTE 4	LOTE 4	LOTE 4	LOTE 4
#4	#9	#14	#23
LOTE 5	LOTE 5	LOTE 5	LOTE 5
#4	#9	#14	#23
LOTE 6	LOTE 6	LOTE 6	LOTE 6

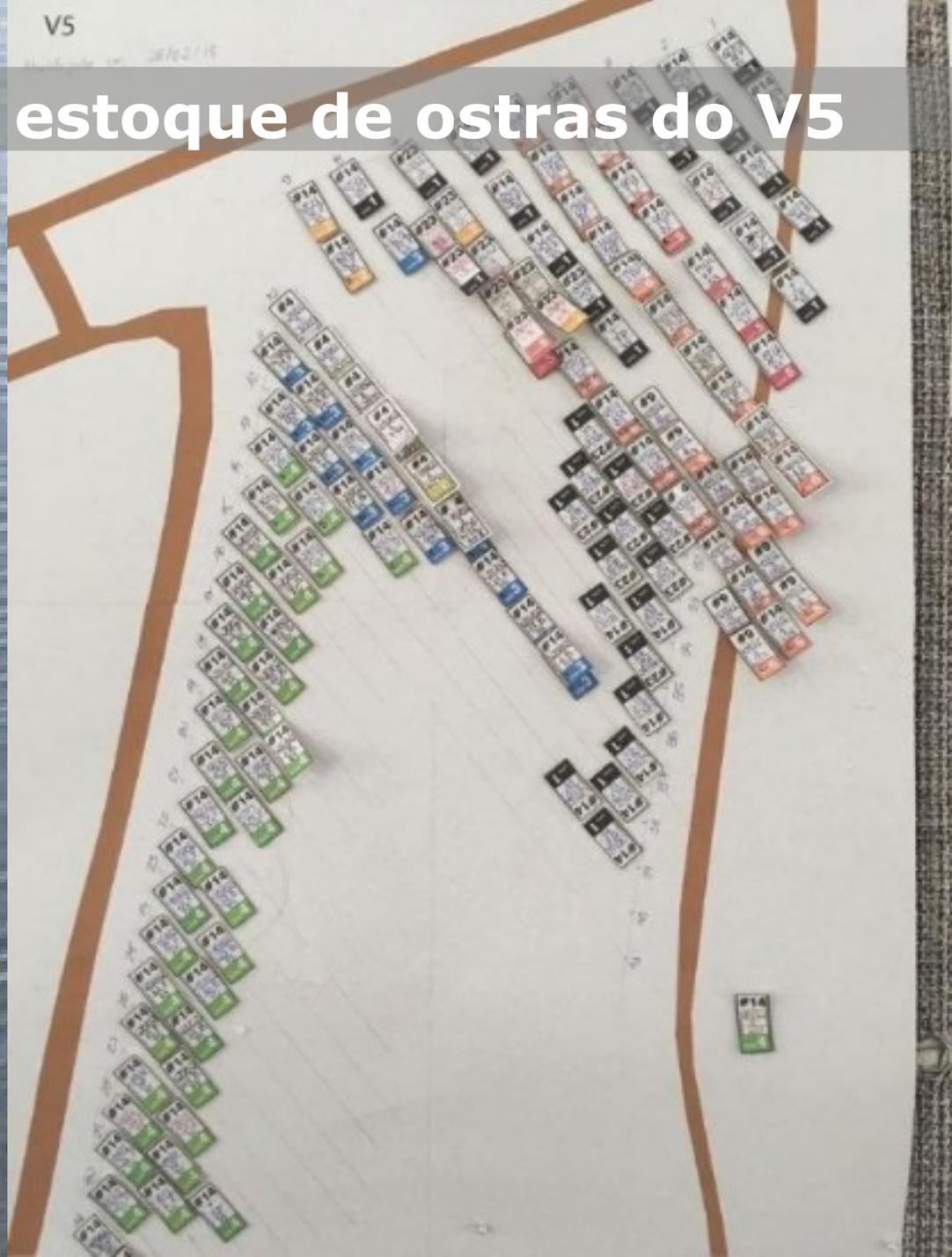


Identificação dos lotes



V5

Mapa de estoque de ostras do V5



Ostras na depuração



Espécie *Crassostrea gasar*

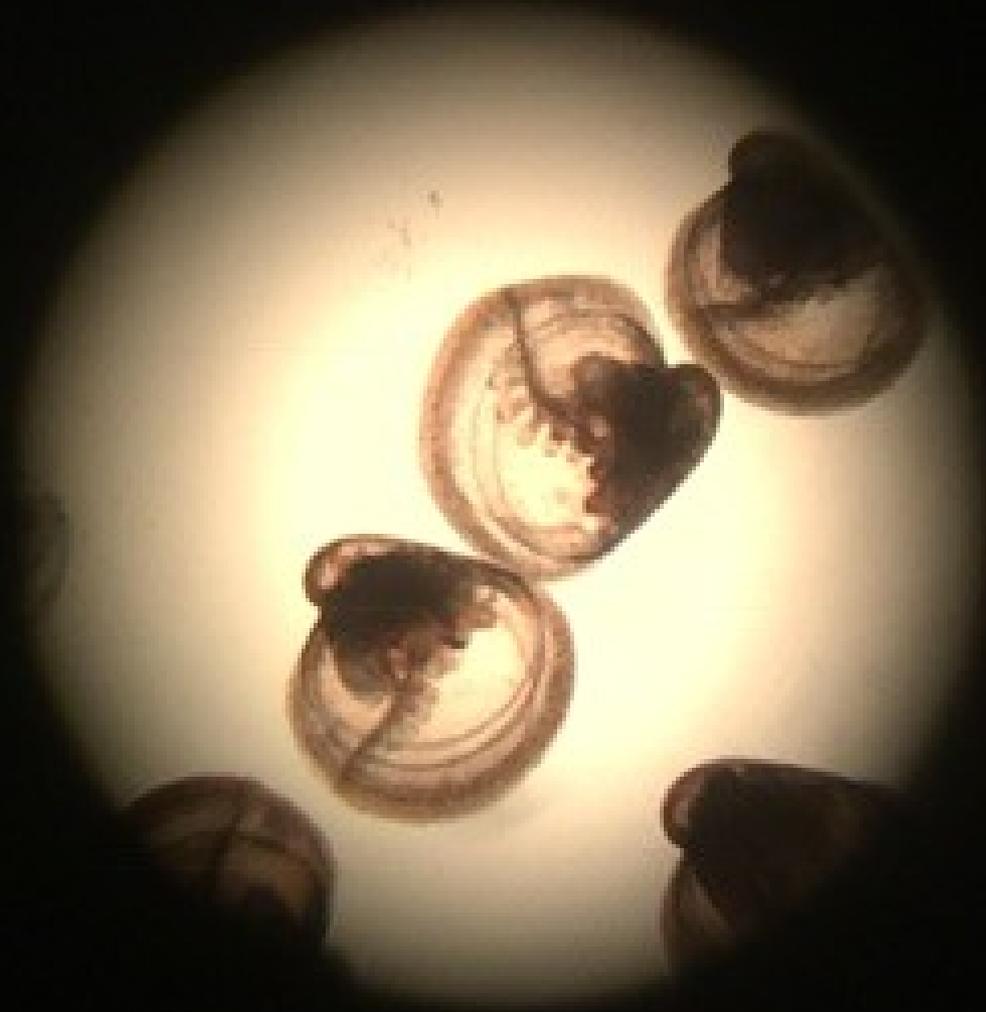


Laboratório de reprodução

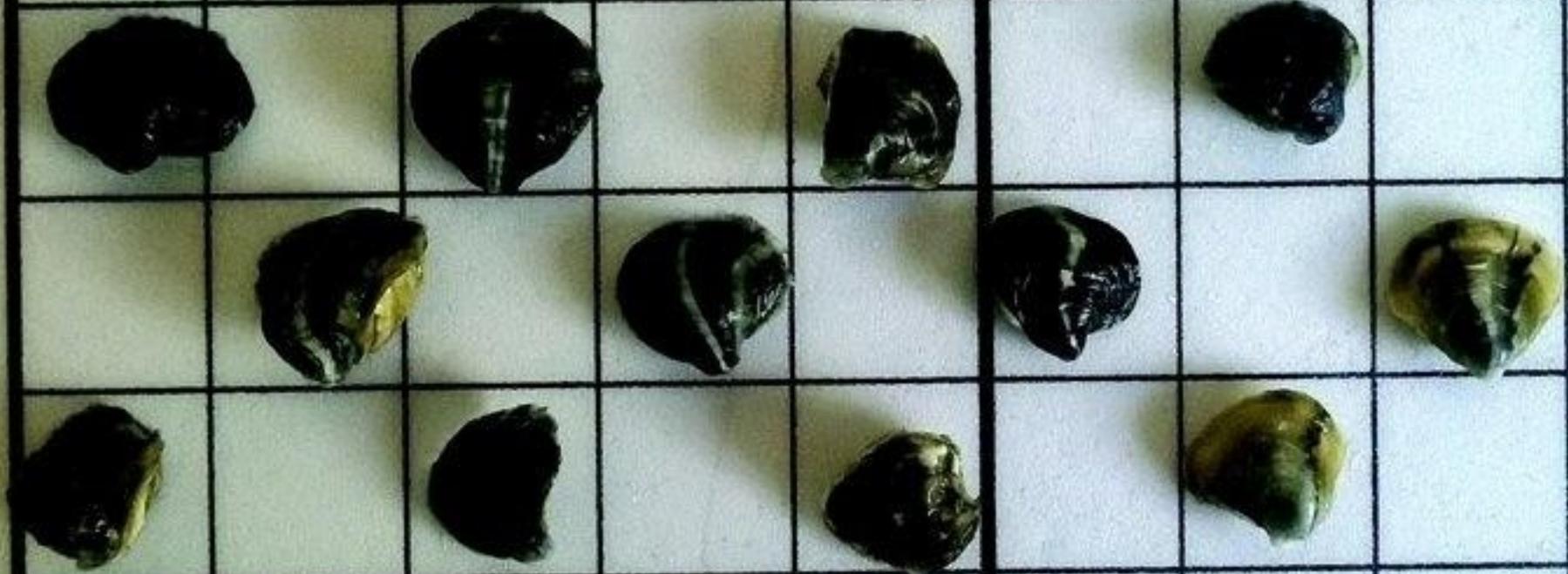
Sementes de ostras vistas no microscópio



Sementes de ostras vistas no microscópio



Sementes de ostras



Tanques de larvicultura



Berçário intensivo – garrafas fluidas



Cepário de microalgas



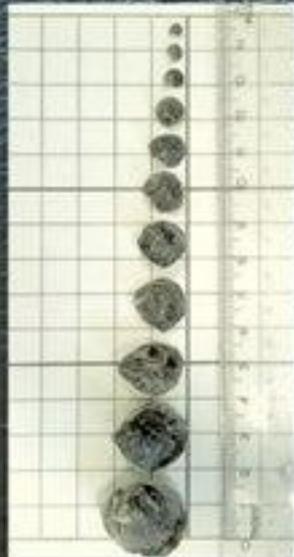
Microalgas para alimentação das larvas



Equipe no cultivo massivo de microalgas



Laboratório x produção



PRIMAR

Plantel de reprodutores

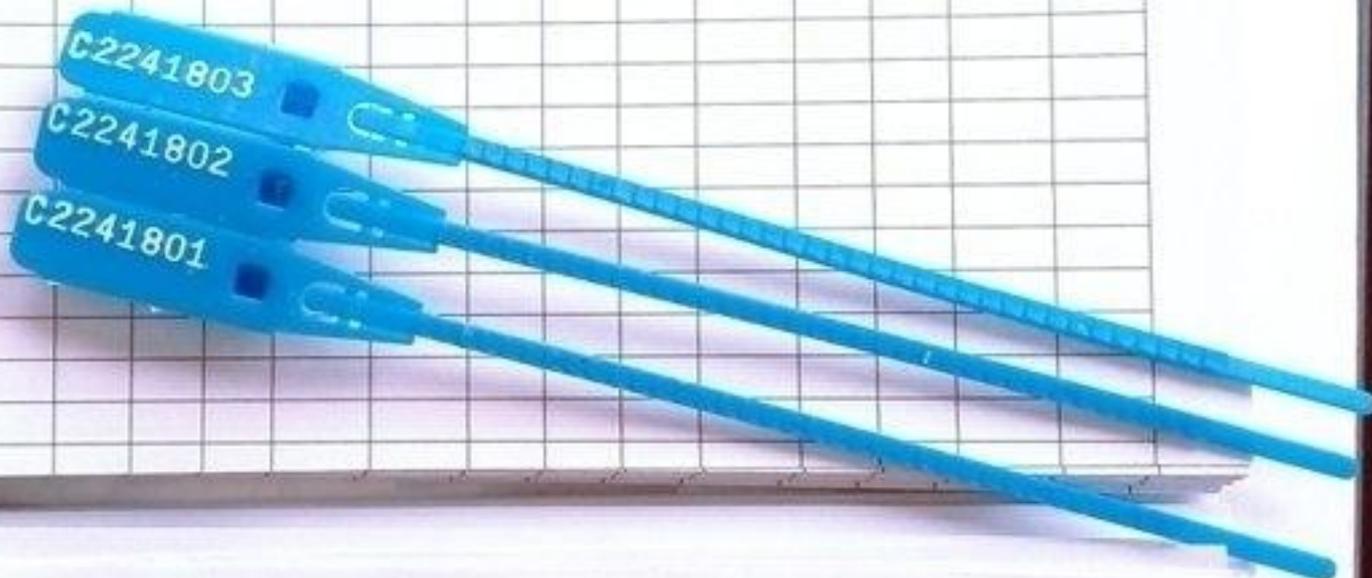
FICHA DE REPRODUTOR

NUMERAÇÃO TRAVESSEIRO

C2242316

Local inicial: Canal Entrada fazenda em: 04/2016
 Selecionado p/ plantel em: 01/2018
 Obs.: Originalmente Jacne 1942 que foi dividido em dois

Data retirada	Local	Vivas	Mortas	Salm.	%	Desova no.	Lux /hora	Salm.	%	Tanque	Animais/lq	Vivas	Mortas	Data retorno	Local
08/02/18	Canal	26	0	34	27.6	91	NRO 21-2-30	24	30			26	-	10/02/18	Canal
29/05/18	Canal	26	0	-	-	-	-	-	-	-	-	26	-	30/05/18	V5



FICHA DE REPRODUTOR

NUMERAÇÃO TRAVESSEIRO

C2242018

Origem: Lote 5

Localidade inicial: 35 Entrada fazenda em: 05/2016

Local: Canal Selecionado p/ plantel em: 05/16



PRIMAR

Produção de sementes de ostras

2014/2015	1.200 mil	Lote 1
2015/2016	600 mil	Lotes 2 a 5
2016/2017	47 mil	Lote 6*
2017/2018	840 mil	Lotes 7 a 12
2018/2019	-----	-----
2019/2020	Experimento microalgas nativas	
2020/2021	3.100 mil	Lotes 96, 99, 100, 101
2021/2022	803 mil	Lotes 102, 103, 105, 106



Manejo do Lote 4 – 12.08.16



PRIMAR

*Reprodutores do Lote 6 – 28.03.17



Lote 4 - douradas na desova...



Entra água sem ttt no reservatório!



PRIMAR

Lote 6 - douradas



PRIMAR

Pesquisas em andamento

Suporte presencial e a distância



Experimento crescimento viveiro x lagoa



Experimento crescimento viveiro x lagoa



Experimento crescimento viveiro x lagoa



Experimento índice de condição



Experimento índice de condição



Histologia [19/05/17 a 11/07/18]



Pesquisa de microalgas EAJ-UFRN



Cavalos-marinhos

Reprodutor



Filhotes de cavalos-marinhos



Haras náutico



Cartilha sobre cultivo de cavalo-marinho



Peixe ornamental



Projeto AquaVitae - IMTA - Macroalgas



Projeto AquaVitae - IMTA - Macroalgas



Chaetomorpha sp.



Cladofora sp.



Ulva sp.



Convenio LARBIM - UFPB - microalgas



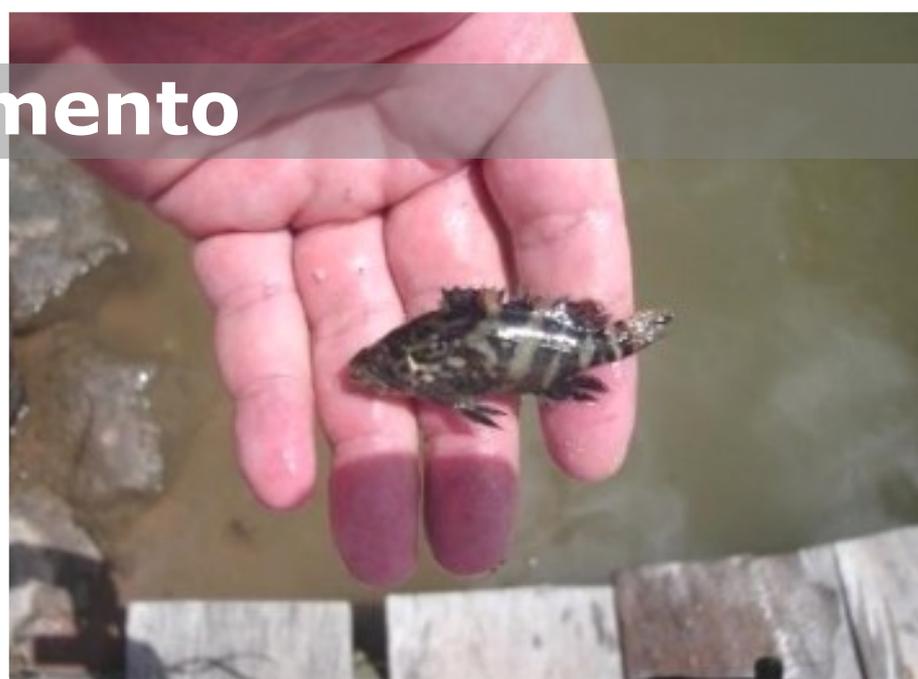
P&D



Pesquisa e desenvolvimento



Pesquisa e desenvolvimento



PRIMAR

TRABALHOS ACADÊMICOS

1 - Estudo sobre a evolução de ocupação das margens da Lagoa de Guarairas nas décadas de 70 a 90, por florestas de mangues e viveiros de carcinicultura

Tese de mestrado Bioecologia aquática - UFRN
Autor - Alexandre Alter Wainberg
1999

2 - Análise descritiva de cultivos semi-intensivos do camarão marinho *Litopenaeus vannamei* no Estado do Rio Grande do Norte

Monografia Biologia - UFRN
Autor - Klevisson Araújo
2001

3 - Análise da Qualidade da Água Utilizada nos Cultivos Convencional e Orgânico - de *Litopenaeus vannamei* em Fazendas do Rio Grande do Norte/Brasil

Tese de mestrado Bioecologia aquática - UFRN
Autor - Klevisson Araújo
2004

4 - Análise da distribuição física de alimentos perecíveis - estudo de caso PRIMAR

Monografia Engenharia de produção - PUC RJ
Autora - Sula Norbey Kafensztok
2005

5 - Exportação de Produtos Orgânicos - estudo de caso PRIMAR MBA em Comércio Internacional da USP

Autores - João Luciano d'Ávila, Fernando Barreto, Sérgio Brejon
2005

6 - Avaliação do sistema de andares filtrantes no cultivo do camarão marinho *Litopenaeus vannamei* em regime super - intensivo

Monografia Universidade Potiguar pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação curso de especialização em carcinicultura sustentável
Autor - Alvaro Augusto de Medeiros Vaz
2005

7 - Biodiversidade e abundância da ictiofauna associada ao cultivo orgânico de *Litopenaeus vannamei* (Boone, 1931)

Dissertação de Mestrado - Bioecologia Aquática - UFRN
Autor - Marcos Antônio Freire da Costa Júnior
2006

8 - Comparação entre o sistema orgânico e convencional de produção de camarão - um caso de estudo em Tibau do Sul - RN

Tese de doutorado da Universidade de Hohenheim - Alemanha
Autora - Juliana Schober Gonçalves Lima
????

9 - Pesquisa de ração orgânica para camarão marinho

Pesquisa da EMPARON
Autoras - Terezinha Lúcia dos Santos, Ezequias Viana de Moura
????

10 - Abundância e distribuição anual de espécies autóctones de camarões

penéides no complexo lagunar de Guarairas
Pesquisa do Mestrado em Bioecologia Aquática - UFRN
Autora - Ana Karla de Assis Duarte
????

11 - Diversidade de microalgas como bioindicadores do estado trófico em viveiros de cultivo de camarão em Tibau do Sul - RN

Pesquisa de mestrado em ciências biológica - UFRN
Autora - Andressa Karla Alves de Lima
????

12 - Relatório de estágio curricular supervisionado na área de cultivo de cavalo- marinho (*Hippocampus reidi*) - camarão branco (*Litopenaeus vannamei*) e ostra (*Crassostrea rhizophorae*)

Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório - UFRSA
Autor - Júlio César da Silva Cacho
2010

13 - Diversity, abundance and seasonal variation of the ichthyofauna associated with shrimp farming in a tropical estuary in northeastern Brazil

Artigo A Journal of the Senckenberg Resear Institute
Autores - Marcos F. Costa - Marcos R. Camara
2012

14 - Emergy evaluation of organic and conventional marine shrimp farms in Guaraira Lagoon, Brazil

Artigo Journal of Cleaner Production
Autora: Juliana Schober Gonçalves
2013

15 - Relatório de estágio curricular supervisionado na área de cultivo do camarão- branco (*Litopenaeus vannamei*) - ostra (*Crassostrea brasiliana*) e cavalo-marinho (*Hippocampus reidi*)

Relatório Engenharia de Pesca - UFRSA
Autora - Suzany Iasnaya Lopes Moreira
2012

16 - Densidade de estocagem na produção de juvenis II do cavalo-marinho

Hippocampus reidi em tanque-rede em sistema orgânico
Monografia Engenharia de Pesca - UFRSA
Autor - Thiago Lima de Carvalho
2013

17 - Local preferencial de incrustação de moluscos bivalves em ostras de cultivo

Artigo seminário de Iniciação Científica (SEMIC/UFRSA)
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins
2013

18 - Manejo utilizado para diminuição dos moluscos incrustantes no cultivo de ostras

Artigo seminário de Iniciação Científica (SEMIC/UFRSA)
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins
2013.

19 - Ocorrência do bivalve exótico *Mytilopsis leucophaeta* (Bivalvia: Dreissenidae) em sistema de cultivo de ostras em Tibau do Sul - RN - Brasil

Artigo Encontro Brasileiro de Malacologia XXIII
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins
2013.

20 - Organismos associados à ostra *Crassostrea brasiliana* (Mollusca: Bivalvia) em sistema de cultivo orgânico no município de Tibau do Sul - RN

Monografia UFRSA
Autora - Renata Bezerra Gomes
2013

21 - Organismos associados ao cultivo da ostra nativa *Crassostrea*

brasiliiana (Mollusca: Bivalvia) em Tibau do Sul - RN
Congresso Brasileiro de Oceanografia
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg, Lucas de Oliveira S. Rebouças e Inês X. Martins
2014.

22 - Bivalves incrustados sobre a concha de *Crassostrea brasiliana* (Bivalvia) em cultivo no Rio Grande do Norte, Brasil

Encontro Brasileiro de Malacologia XXIV
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg, Lucas de Oliveira S. Rebouças e Inês X. Martins
2015.

23 - Estudo para organização dos espaços para visitação pública do sítio São Felix

Artigo IV Ergotrip Design Universidade de Aveiro Portugal
Autoras - Marcia Kafensztok, Veronica Maria Fernandes de Lima
2015

24 - Technical and economic feasibility of integrating seahorse culture in shrimp/oyster farms

Artigo Aquaculture Research
Autores - Tamara Fonseca, Fernanda S. David, Felipe A. S. Ribeiro, Alexandre A. Wainberg, Wagner, C. Valenti
2015

25 - Design participativo no projeto de sinalização dos circuitos das águas para o laboratório PRIMAR

Artigo Congresso 12º P&D 2016 BH
Autores - Marcia Kafensztok, José Guilherme Santa Rosa
2016

26 - Infográfico de manejo e controle de estoques de ostras vivas da PRIMAR ORGÂNICA

Artigo Congresso 1º CONAERG PE
Autores - Marcia Kafensztok, José Guilherme Santa Rosa
2016

27 - Design Thinking - suas contribuições numa fazenda de aquicultura orgânica

Mestrado Design de Interação Humano Computador - UFRN
Autor - Marcia Kafensztok
2016



Instituto de Pesquisa em Aquacultura Estuarina



CONVÊNIOS

Atualizado em novembro 2021

IFES Piuma

UFRPE

UAST - UFRPB

UFERSA

IFRN Canguaretama

EAJ

UFRN

IEL -RN

UEG

UFSC

UFPI

UFAL

UNESP

EMBRAPA PI

UEMA

UFPB

UNIPAMPA

UDESC



AquaVitae - Tromsø, Noruega, Junho 2019

'New species, processes and products contributing to increased production and improved sustainability in emerging low trophic, and existing low and high trophic aquaculture value chains in the Atlantic' — 'AquaVitae'



PRIMAR

Resíduos da ostreicultura



Reciclagem das conchas



PRIMAR

Utilização dos resíduos

PRIMAR

WhatsApp: 84 99401 1385
www.primarorganica.com.br

Composição mineral

Cálcio: $27,90 \pm 0,32$ % . Magnésio: $0,34 \pm 0,005$ %
Sódio: $0,60 \pm 0,009$ % . Potássio: $0,30 \pm 0,004$ %
Ferro: 518 ± 7 mg/kg . Manganês: $66 \pm 0,92$ mg/kg
Cobre: $4,12 \pm 0,05$ mg/kg . Zinco: $45,40 \pm 0,61$ mg/kg
Cobalto: $3,80 \pm 0,04$ mg/kg . Fósforo: $0,21 \pm 0,003$ %



Cardápio de Ostras

Ostras Íslas
- Ostras Íslas (10 unidades)
- Ostras Íslas (15 unidades)
- Ostras Íslas (20 unidades)

Sugestão de Harmonização
- Vinho Branco
- Chardonnay
- Sauvignon Blanc

Ostras Quentes
- Ostras Quentes (10 unidades) - R\$ 120,00
- Ostras Quentes (15 unidades) - R\$ 180,00
- Ostras Quentes (20 unidades) - R\$ 240,00

Sugestão de Harmonização
- Vinho Branco
- Chardonnay
- Sauvignon Blanc

Temperado com manteiga de amendoim
- R\$ 120,00
- R\$ 180,00
- R\$ 240,00

Harmonização
- Vinho Branco
- Chardonnay



PRÊMIO MULHERES DO AGRO



Licenças



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6429620	21/10/2020	21/10/2020	21/04/2021

Dados básicos:

CPF: 628.561.207-25
Nome: MARCIA KAPINSZTOR
Endereço:
Logradouro: ESTRADA RN 3 KM - 09
N.º: S/N Complemento:
Bairro: PIAU Município: TIBAU DO SUL
CEP: 59173-000 UF: RN

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE/APP

Código	Descrição
21-69	Comercialização de recursos pesqueiros - Lei nº 11.959/2009, art. 3º, X, art. 31
21-70	Reveria de organismos aquáticos vivos ornamentais - Lei nº 11.959/2009, art. 3º, X, art. 31
20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos - Lei nº 11.959/2009, art. 2º, II (aquicultura)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que o possor figura em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTE/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTE/APP não dispensa a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTE/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e distritivos.

Chave de autenticação	80YFGVHLYDTKKJHW
-----------------------	------------------

IBD

CERTIFICAÇÕES



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

Certificado número:	CA17723/21 substituto CA17723/21
Validade:	28 de Outubro de 2021 a 25 de Outubro de 2022
Certificado desde:	01 de Dezembro de 2003
Código de operação:	RN 007
Operador:	Primar Aquaculture LTDA CNPJ: 03.036.226/0001-30 Estrada RN 03, Km 16, s/n - Zona Rural, 59178-000 - Tibau do Sul/RN Brasil
Produto(s) orgânico(s):	Camarão (L. Vannamei), Ostras (C. Gasar).
Escopo:	Produção Primária Animal
Certificado para:	BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

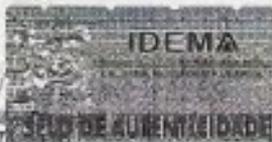
Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Data de Emissão: Botucatu, 26 de Outubro de 2021.
Data Substituto: Botucatu, 27 de Outubro de 2021.

Avaliado de forma digital
por MARIA CLÁudia de
FREITAS VASCONCELOS
MCFREI18514076968
Data: 2021.10.27
10:49:07 AM
Maria Cláudia Vicente





Renovação de Licença de Operação

Nº 2017-10993/TEC/RL0-0698

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e, ainda, com base no Parecer Técnico fundamentado, emitido através do Parecer Técnico fundamentado, emitido através dos Autos Processuais nº 2017-10993/TEC/RL0-0698, do empreendedor infradefinido, sob as condições abaixo relacionadas, cujo decumprimento implicará falta de observância prévia, autorizando a suspensão automática da presente licença. Esta licença renova a licença do processo Nº 2013-0698/TEC/RL0-1093.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	PRIMAR AQUICULTURA LTDA
CPF/CNPJ:	03.036.229/0001-30
I.E.:	
Endereço do Empreendedor:	Fazenda Primar, Comunidade Piau, Estrada RN 03, Km 06, Zona Rural, Tibau do Sul/RN
Endereço do Empreendimento:	Fazenda Primar, Comunidade Piau, Estrada RN 03, Km 06, Zona Rural, Tibau do Sul/RN
Caracterização do Empreendimento:	Projeto de Aquicultura Orgânica, com cultivo de camarão, atum e cavalo marinho, em área produtiva de 42,4 ha.

CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, apenas a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos assinados por estes, são de sua total responsabilidade, sustentando-se as sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta licença fica automaticamente anulada;
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, cujo cumprimento e recomendações do IDEMA devem ser cumpridas rigorosamente, devendo qualquer alteração ser comunicada para prévia análise deste Instituto. Esta licença não dispensa ao titular quaisquer obrigações ou condições, de qualquer natureza, porventura exigidas pelas legislações federal, estadual ou municipal;
3. O empreendedor é responsável pela qualidade ambiental, devendo prevenir contra qualquer impacto e/ou acidente, inclusive os de natureza de inundação, erosão e poluição, para evitar danos ao meio ambiente. Havendo ocorrência, agir imediatamente e comunicar a este Instituto, ficando obrigado a corrigir ou atenuar quaisquer danos e sistemas para mitigação ou correção da ocorrência;
4. O empreendedor deve permitir as condições necessárias que favoreçam o equilíbrio do ecossistema no entorno do Projeto, nas áreas que se apresentarem degradadas e/ou em processo de regeneração natural;
5. O empreendedor deve preservar e respeitar as margens do rio Jacó como forma de conservar as condições naturais desse ambiente, ficando proibido de ocupar Área de Preservação Permanente - APP, conforme estabelece o Lei 12.651 de 25 de maio de 2012;
6. O empreendedor deve operar com o sistema de tratamento composto por duas barragens de malhas ripidas nº 30 e nº 2, e uma declividade de 10 (dez) metros de perda de sucção, bem como talas adequadas nas comportas do dragagem;
7. O empreendedor não pode utilizar agrotóxicos para eliminar predadores nas poças d'água remanescentes nos viveiros, após as despeças;
8. O empreendedor, no caso de utilizar metálfosfato de sódio no tratamento do despeço, deve manter o resíduo em recipientes até a neutralização total do produto com Carbonato de Cálcio (CaCO3);
9. O empreendedor deve apresentar, quadrimensalmente, os comprovantes/laudos das análises realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a coleta do período, o Relatório Técnico Conclusivo ao final da validade desta Licença, com todos os dados observáveis e interpretados, principais alterações ambientais decorrentes e as correlações com os análises anteriores e a legislação pertinente, conforme Termo de Referência para o Programa de Monitoramento Ambiental de empreendimentos com área produtiva acima de 10 ha. Quando do pedido de renovação da presente licença, apresentar cópia do último Relatório elaborado;
13. O empreendedor deve apresentar cronograma de despesa, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência, devendo ser comunicada ao IDEMA por escrito a confirmação das datas ou a sua alteração com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua ocorrência;



Licença Simplificada

Nº 2015-087981/TEC/LS-0136

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e, ainda, com base no Parecer Técnico fundamentado, emitido através dos Autos Processuais nº 2015-087981/TEC/LS-0136, do Empreendedor infradefinido, sob as condições abaixo relacionadas, cujo decumprimento implicará falta de observância prévia, autorizando a suspensão automática da presente licença.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	PRIMAR AQUICULTURA LTDA
CPF/CNPJ:	03.036.229/0001-30
I.E.:	
Endereço do Empreendedor:	ESTRADA RN 03 KM 10 BARRIO PAU, TIBAU DO SUL-RN
Endereço do Empreendimento:	ESTRADA RN 03 KM 10 BARRIO PAU, TIBAU DO SUL-RN
Caracterização do Empreendimento:	Produção de camarões e unidade depuradora de efluentes da espécie Crustáceos para, no município de Tibau do Sul/RN, nas coordenadas 25 W 263339 9311416.

CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, apenas a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos assinados por estes, são de sua total responsabilidade, sustentando-se as sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta licença fica automaticamente anulada;
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e são obrigadas, não possui substitua quaisquer alterações ou condições de qualquer natureza exceto pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal;
3. O Empreendedor é responsável pela qualidade ambiental, devendo prevenir contra qualquer impacto e/ou acidente, incluindo os de natureza de inundação, erosão e poluição, para evitar danos ao meio ambiente. Havendo ocorrência, agir imediatamente e comunicar a este Instituto, ficando obrigado a corrigir ou atenuar quaisquer danos e sistemas para mitigação ou correção da ocorrência;
4. O empreendedor deve permitir as condições necessárias que favoreçam o equilíbrio do ecossistema no entorno do Projeto, nas áreas que se apresentarem degradadas e/ou em processo de regeneração natural;
5. O Empreendedor deve apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, análise físico-química e bacteriológica dos efluentes líquidos, com os dados certificados das análises, para os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, Salinidade, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos em Suspensão, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Cálculo de Turbidez, Óxido e Gases. As amostras dos efluentes deverão ser coletadas na recepção de água do mar e no entorno do sumidouro;
6. O Empreendedor não poderá deixar a céu aberto, na área interna ou externa do empreendimento qualquer tipo de efluente líquido gerado no processo produtivo, devendo tratá-lo para os sumidouros após a filtragem;
7. O Empreendedor não pode deixar a céu aberto, no solo ou no mar, qualquer tipo de resíduo sólido proveniente do processo produtivo, sob administrativo e ambiental, devendo os mesmos serem recolhidos pelo órgão municipal de coleta;
8. O Empreendedor deve manter toda a área do empreendimento limpa e organizada devendo acondicionar, tratar e doar adequadamente os resíduos sólidos e efluentes líquidos / sanitários gerados na atividade, bem como, separar todo material reciclável e destiná-lo a cooperativas / centros de reciclagem, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acúmulo a céu aberto em áreas interna ou externa do empreendimento, mesmo em caso de emergência, devendo colocá-los em local de fácil acesso e fora do alcance de animais, para evitar que o mesmo seja violado até ser recolhido e / ou enviado para local ambientalmente adequado;
9. O Empreendedor não pode realizar intervenções na área que venha causar danos de qualquer natureza ao ecossistema do entorno;
10. O Empreendedor só poderá proceder à limpeza das fossas sépticas através de empresa limpa-limpa devidamente licenciada pelo Órgão ambiental competente e deverá fazer constar na licença das mesmas, informações, tais como: data de instalação, volume e período entre limpezas;

ESTRADA RN 03 . KM 10 . PIAU . TIBAU DO SUL . RN . BRASIL



CULTIVANDO EM HARMONIA
COM A NATUREZA

www.primarorganica.com.br